



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 132, DE 2024

**AO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2024
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ASSUNTO: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Wilson Oliveira, o Projeto de Lei nº 66, de 2024, tem por denominar Rua Risto Dobrevski, a atual Rua Caçapava, situada no loteamento Jardim Cibratel, neste Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que Risto Dobrevski residiu no município por mais de dez anos, atuando ativamente no comércio municipal, pois, era proprietário da Sorveteria Kapile e da loja tradicional “Bananada Itanhaém”, gerando muitos empregos na cidade de Itanhaém.

O autor da propositura informou que o Senhor Risto Dobrevski faleceu em 08 de janeiro de 2007, razão pela qual pretende prestar essa homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 - PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 144ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 11 de novembro de 2024, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:
V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; (Grifei)

A matéria do Projeto de Lei nº 66, de 2024 versa sobre alteração de denominação de logradouro público, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Ressalta-se o interesse local sobre a alteração da denominação do logradouro público, não havendo nenhuma manifestação contrária na Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, no plenário dessa Casa Legislativa, o projeto estará apto a sua tramitação regimental, devendo seguir para deliberação plenária.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 66, de 2024, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3 - CONCLUSÃO:

No que cabe a esta Comissão quanto à sua competência regimental, resolvemos emitir parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 66, de 2024.

Este é o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21 de novembro de 2024.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

HUGO DI LALLO
Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Membro